LEI N.º 284/99, DE 26 DE ABRIL DE 1.999.

Modifica o artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 282/99, de 09 de Abril de 1999.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica modificado o artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 282/99, de 09 de Abril de 1999, os quais passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional–especial, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) destinado a implantação de Biblioteca Pública.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional-especial será coberto com o produto da redução parcial de dotação abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber:

08- Departamento de Educação e cultura
08.01- Ensino
4110/08421881.007- Obras e instalações.....R$ 50.000,00 "

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de Abril de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -